



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 0181/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0181/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MAMEDICO CIRURGICO LTDA

ENDEREÇO: R: DA GLORIA S/N LOTE 5, QUADRA 2 – BOA PERNA – ARARUAMA - RJ

CEP. Nº 28.970-000

TEL. (22) 2673-6025

E-MAIL: comercialmamedico@outlook.com

CNPJ: 00.823.255/0001-54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	CAPA ESTÉRIL PARA CIRÚRGIA VIDEOLAPAROSCOPIA TAMANHO 150MM X 2500MM	UNIDADE	14.400	AMERICAN	R\$ 2,51	R\$ 36.144,00
130	CLIP DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA UNIVERSAL	UNIDADE	25.200	CASEX	R\$ 1,58	R\$ 39.816,00
236	EQUIPO 4 VIAS PARA IRRIGAÇÃO COM CLAMP / TAMPA DE ALTO FLUXO EM PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA E UROLÓGICOS	UNIDADE	1.200	WILTEX	R\$ 1,74	R\$ 2.088,00
359	KIT P/ GASTROSTOMIA PERCUTÂNEO ENDOSCOPIA 20F	UNIDADE	120	kff	R\$ 526,68	R\$ 63.201,60
394	MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL CORPO INTEIRO	UNIDADE	1.000	ORTOPRATIKA	R\$ 7,66	R\$ 7.660,00
396	MÁSCARA FACIAL EM POLICARBONATO DESCARTÁVEL	UNIDADE	12.000	GOLDENPLAST	R\$ 5,28	R\$ 63.360,00
410	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA NA COR BRANCA	UNIDADE	24.000	ANIMACOLOR	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
513	TAMPA PARA LUER MACHO	UNIDADE	12.000	BIOTEC	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 217.789,60

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

1. O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA



- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo



cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.

- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **MAMEDICO CIRURGICO LTDA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719
Dados: 2022.05.20 10:15:13 -03'00'

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

IGOR BARBOSA
BARBOSA BARCELOS:08890787775
Dados: 2022.05.23 11:37:12 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

MAMEDICO CIRURGICO LTDA

Secretário Municipal de Governo

Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018J/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018J/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV: DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES S/N, GALPAO C PARQUE DE EXPOSICAO – CENTRO – MIRACEMA - RJ
CEP. Nº 28.460-000
TEL. (22) 3852-3919
E-MAIL: rmdistri.medic@gmail.com
CNPJ: 31.342.367/0001-17

RENATA DA COSTA
MAIOLI
TOSTES:10592118746
Assinado de forma digital por
RENATA DA COSTA MAIOLI
TOSTES:10592118746
Dados: 2022.05.25 08:31:27 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA ME-EPP MEI LEI Nº 2.884/2017
11	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	UNIDADE	744.000	LABORIMPORT	R\$ 0,07	R\$ 52.080,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G	UNIDADE	100.000	FAROL	R\$ 4,94	R\$ 494.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
34	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M	UNIDADE	177.600	UNICENTER	R\$ 0,29	R\$ 51.504,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
37	ATADURA DE CREPOM 30CMX1,8M	UNIDADE	100.000	UNICENTER	R\$ 0,80	R\$ 80.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
40	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UNIDADE	36.000	POLARFIX	R\$ 1,48	R\$ 53.280,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
47	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MMX100M	ROLO	6.000	DUOTEC	R\$ 55,50	R\$ 333.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
56	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM (TIPO COMPRESSA) 35 G DE PESO POR UNIDADE, NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, ALVEJADO, COM ALÇA, FIO RADIOPACO E LATERAIS COSTURADAS, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO 70% DO SEU PESO. EMBALAGEM ADEQUADA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	33.898	AMERICAM	R\$ 0,87	R\$ 29.491,26	AMPLA PARTICIPAÇÃO
60	CÂNULA DE BIÓPSIA COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, 18G X 20CM, PARA TUMORES DE PRÓSTATA, CENTIMETRADA, GUIADA POR ULTRASSOM, E SISTEMA DE DESCARTE COM TRAVA DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NR32	UNIDADE	300	ECOMED	R\$ 182,48	R\$ 54.744,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

61	CÂNULA DE BIÓPSIA COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, 18G X 25CM, PARA TUMORES DE PRÓSTATA, CENTIMETRADA, GUIADA POR ULTRASSOM, E SISTEMA DE DESCARTE COM TRAVA DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NR32	UNIDADE	300	ECOMED	R\$ 182,48	R\$ 54.744,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
69	CÂNULA DE GUEDEL Nº 7 EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTIÇÃO BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTAVÉL, ESTERÍL EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. 110 mm	UNIDADE	900	MEDSONDA	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
70	CÂNULA DE GUEDEL Nº 8 EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTIÇÃO BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTAVÉL, ESTERÍL EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. 120 mm	UNIDADE	900	MEDSONDA	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
85	CAPA MORTUÁRIA ADULTO - SACO PARA CADÁVER TAMANHO G - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM SELAMENTO ELETRÔNICO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER FRONTAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS, INICIANDO COSTURA A PARTIR DE 10 CM DAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR VAZAMENTO, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNIDADE	10.000	ARAKEM	R\$ 9,79	R\$ 97.900,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
107	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº	UNIDADE	720	MEDSONDA	R\$ 0,58	R\$ 417,60	AMPLA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	4						PARTICIPAÇÃO
108	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 6	UNIDADE	720	MEDSONDA	R\$ 0,61	R\$ 439,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
109	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 8	UNIDADE	720	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 446,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
127	CIRCUITO RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL PARA APARELHO DE ANESTESIA ADULTO	UNIDADE	1.000	PROTEC	R\$ 134,20	R\$ 134.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
128	CIRCUITO RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL PARA APARELHO DE ANESTESIA INFANTIL	UNIDADE	500	PROTEC	R\$ 134,20	R\$ 67.100,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
129	CIRCUITO RESPIRATÓRIO EM SILICONE (INTER 5)	UNIDADE	600	PROTEC	R\$ 134,20	R\$ 80.520,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
140	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: G	UNIDADE	960	PORLAFIX	R\$ 7,06	R\$ 6.777,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
141	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: M	UNIDADE	960	PORLAFIX	R\$ 7,10	R\$ 6.816,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
150	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	UNIDADE	120	GMI	R\$ 7,01	R\$ 841,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
158	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES 1000ML FRASCO ATOXICO RIGIDO GRADUADO COM PACIDADE DE 1000ML DUAS EXTENSOES EM PVC CRISTAL ATOXICO. CLAMP EM NYLON FIXADO EM UMA EXTENSAO E CONECTOR EM PVC NA EXTREMIDADE	UNIDADE	6.000	CPL	R\$ 12,35	R\$ 74.100,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
166	CONJUNTO PARA CPAP NEONATAL Nº 0 - AUTOCLÁVEL, PRONGA SILICONE, CONECTORES, SISTEMA FIXAÇÃO LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	1.500	NEW MED	R\$ 53,33	R\$ 79.995,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
168	CONJUNTO PARA CPAP NEONATAL Nº 01 - AUTOCLÁVEL, PRONGA SILICONE, CONECTORES, SISTEMA FIXAÇÃO LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UNIDADE	1.500	NEW MED	R\$ 54,53	R\$ 81.795,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

170	CONJUNTO PARA CPAP NEONATAL Nº 03 - AUTOCLÁVEL, PRONGA SILICONE, CONECTORES, SISTEMA FIXAÇÃO LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UNIDADE	1.500	NEW MED	R\$ 54,53	R\$ 81.795,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
200	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS INFANTIL (CATETER POLIFIX) - INFUSOR DUAS VIAS TIPO POLIFIX INFANTIL COM 2 TAMPAS	UNIDADE	60.000	MEDSONDA	R\$ 1,31	R\$ 78.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
216	DRENO DE SUCÇÃO CONTÍNUA COM RESERVATÓRIO SANFONADO COM UM CORDÃO PARA FIXAÇÃO - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM PÓS - OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA -FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO 6,4MM - 1/4" - ESTÉRIL	UNIDADE	1.200	MEDSHARP	R\$ 16,17	R\$ 19.404,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
234	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSA, PINO DE AÇO INOX RECOBERTO COM PRATA, GEL CONDUTOR SOLIDO	UNIDADE	12.000	SOLIDOR	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
240	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS - INJETOR LATERAL EM "Y" COM PENETRADOR TRIFACETADO, COM FILTRO HODRÓFUGO, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, COM ENTRADA DE AR, TUBO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20M, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, CONECTORES LUER LOCK REVERSÍVEL COM PROTOTERES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	500.000	LABORIMPORT	R\$ 0,71	R\$ 355.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
257	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH MATERIAL BORRACHA, LARGURA 10CM,	UNIDADE	2.400	HEALTHY QUALITY	R\$ 5,25	R\$ 12.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	COMPRIMENTO 2M						
258	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH MATERIAL BORRACHA, LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 2M	UNIDADE	2.400	HEALTHY QUALITY	R\$ 5,76	R\$ 13.824,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
266	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 0 - COM AGULHA	UNIDADE	24.000	ACE	R\$ 1,53	R\$ 36.720,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
270	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, COR AZUL OU PRETA, NÃO ABSORVÍVEL COM 45CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE 05CM PARA MAIS OU PARA MENOS), DIÂMETRO 2 -0, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DURÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, COM BOA MALEABILIDADE, ACONDICIONADO EM ENVELOPE CONTENDO NO MÍNIMO 15 FIOS	UNIDADE	72.000	ACE	R\$ 1,34	R\$ 96.480,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
271	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, COR AZUL OU PRETA, NÃO ABSORVÍVEL COM 45CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE 05CM PARA MAIS OU PARA MENOS), DIÂMETRO 3 -0, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DURÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, COM BOA MALEABILIDADE, ACONDICIONADO EM ENVELOPE CONTENDO NO MÍNIMO 15 FIOS	UNIDADE	2.400	ACE	R\$ 1,55	R\$ 3.720,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
282	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 5,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM. FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 5 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 2,5 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER	UNIDADE	24.000	BRASUTURE	R\$ 1,30	R\$ 31.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA						
294	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 2,5 C/ AGULHA DE 1,5CM – CILÍNDRICA	UNIDADE	7.200	BIOLINE	R\$ 5,86	R\$ 42.192,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
295	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 2,5 C/ AGULHA DE 2,0CM – CILÍNDRICA	UNIDADE	7.200	BIOLINE	R\$ 5,86	R\$ 42.192,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
297	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/AGULHA 3,0CM - CILÍNDRICA	UNIDADE	40.000	BIOLINE	R\$ 4,49	R\$ 179.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
303	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM.	UNIDADE	24.000	BRASUTURE	R\$ 3,45	R\$ 82.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
305	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM.	UNIDADE	24.000	BRASUTURE	R\$ 3,52	R\$ 84.480,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
308	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 1.0. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,00CM	UNIDADE	36.000	BIOLINE	R\$ 3,48	R\$ 125.280,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
315	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5 -0 C/ 2 AGULHAS 1/2 CIRC. CILINDRICA	UNIDADE	2.400	ACE	R\$ 2,13	R\$ 5.112,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	DE 1,5 CM						
319	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 1 C/ AGULHA DE 3,5CM – CILINDRICA	UNIDADE	36.000	ACE	R\$ 2,13	R\$ 76.680,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
322	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0 AGULHA DE 2CM - CORTANTE	UNIDADE	3.600	ACE	R\$ 2,15	R\$ 7.740,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
324	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0 C/ AGULHA DE 4CM – CILINDRICA	UNIDADE	7.200	MJS	R\$ 2,15	R\$ 15.480,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
327	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TIPO FIO Nº 2, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 4,0CM	UNIDADE	2.400	SUTURE	R\$ 1,97	R\$ 4.728,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
328	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, TIPO FIO Nº 5, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 4,7CM	UNIDADE	2.400	SUTURE	R\$ 1,97	R\$ 4.728,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
350	INTERFACE NASAL PARA VNI TAMANHO M: MÁSCARA PARA VETILAÇÃO, TIPO NASAL, MATERIAL SILICONE. APLICAÇÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. TAMANHO M	UNIDADE	200	PHILIPS	R\$ 1.475,00	R\$ 295.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
352	KIT CIRÚRGICO PARA CIRURGIA GERAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM DOBRA ASSEPTICA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ABSORVENTE. COMPOSTO POR: 01 CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL EM FACE INTERNA E ABSORVENTE EM FACE EXTERNA PARA MESA INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES EM GERAL MEDINDO APROXIMADAMENTE TAMANHO 1,60M X 2,00M; 01 COBERTURA DE MESA MAYO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL EM FACE INTERNA E ABSORVENTE EM FACE EXTERNA TIPO FRONHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 80 CM X 1,00 M COM BAINHA	UNIDADE	10.000	PION G	R\$ 40,30	R\$ 403.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS; 01 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL EM FACE INTERNA E ABSORVENTE EM FACE EXTERNA, FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA INDICADO PARA COBERTURA DE PACIENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 2,00 M; 01 CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL EM FACE INTERNA E ABSORVENTE EM FACE EXTERNA, FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA INDICADO PARA COBERTURA DE PACIENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M X 2,00 M; 02 CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL EM FACE INTERNA E ABSORVENTE EM FACE EXTERNA, FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA INDICADO PARA COBERTURA DE PACIENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 M X 2,00 M. KIT EMBALADO EM DUPLA EMBALAGEM COM O PRÓPRIO CAMPO IMPERMEÁVEL DE MESA INSTRUMENTAL, E ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO						
355	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR) NÃO ESTÉRIL, ATOXICO. DEVE CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO COM PEÇAS FIXAS E EXTENSOR EM PVC COM PERFEITO ENCAIXE	UNIDADE	527	DARU	R\$ 7,92	R\$ 4.173,84	AMPLA PARTICIPAÇÃO
357	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR)	UNIDADE	527	DARU	R\$ 7,92	R\$ 4.173,84	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	NÃO ESTÉRIL, ATOXICO. DEVE CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO COM PEÇAS FIXAS E EXTENSOR EM PVC COM PERFEITO ENCAIXE						
361	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO - KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA PARA O EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL TIPO PARAFUSO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 CAIXA PORTA LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS - TAMANHO: P	UNIDADE	36.000	CRAL	R\$ 1,97	R\$ 70.920,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
374	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, EM ROLO, COR BRANCO, MEDIDA 70 CM X 50 M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS	UNIDADE	24.000	CIPEL	R\$ 6,30	R\$ 151.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
390	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 10CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UNIDADE	1.200	MSO	R\$ 5,86	R\$ 7.032,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
408	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO NA COR AZUL	UNIDADE	24.000	VITAL ID	R\$ 0,64	R\$ 15.360,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
412	SACO PLÁSTICO 60X40 BOBINA	UNIDADE	12.000	ROLLBAG	R\$ 26,40	R\$ 316.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
435	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML	UNIDADE	3.120.000	SR	R\$ 0,12	R\$ 374.400,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
474	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 12F (ADULTO)	UNIDADE	12.000	COVIDIEN	R\$ 6,89	R\$ 82.680,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
528	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,5 MM, COM BALONETE	UNIDADE	480	SOLIDOR	R\$ 3,41	R\$ 1.636,80	AMPLA PARTICIPAÇÃO
529	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, COM BALONETE	UNIDADE	1.200	SOLIDOR	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
530	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,5 MM, COM BALONETE	UNIDADE	1.200	SOLIDOR	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
533	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,0 MM, COM BALONETE	UNIDADE	18.000	SOLIDOR	R\$ 3,10	R\$ 55.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
535	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO	UNIDADE	30.000	SOLIDOR	R\$ 3,10	R\$ 93.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	DE 8,0 MM, COM BALONETE						
536	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,5 MM, COM BALONETE	UNIDADE	12.000	SOLIDOR	R\$ 3,10	R\$ 37.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
537	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 9,0 MM, COM BALONETE	UNIDADE	6.000	SOLIDOR	R\$ 3,08	R\$ 18.480,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
538	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 10,0	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
539	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,0	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
548	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 9,5	UNIDADE	120	SOLIDOR	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
549	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 4,5 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
551	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 5,5 MM, SEM BALONETE	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
552	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 6,0	UNIDADE	120	SOLIDOR	R\$ 3,08	R\$ 369,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
554	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 8,0	UNIDADE	120	SOLIDOR	R\$ 3,08	R\$ 369,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR TOTAL							R\$5.211.201,94

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA



- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.

- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719
Dados: 2022.05.20 10:15:27 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

RENATA DA COSTA MAIOLI TOSTES:10592118746
Assinado de forma digital por RENATA DA COSTA MAIOLI TOSTES:10592118746
Dados: 2022.05.25 08:39:35 -03'00'

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018L/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018L/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<p>RAZÃO SOCIAL: TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: R: FONTES Nº 371 SOBRADO – PARAISO – SÃO GONCALO - RJ CEP. Nº 24.431-540 TEL. (21) 2607-7475 / 2712-4345 / 98104-6871 E-MAIL: comercial@tecnymagem.com.br CNPJ: 02.365.705/0001-38</p>
--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172	CURATIVO HIDROCOLOIDE COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. AUTOADESIVO, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 9X11CM.	UNIDADE	3.000	CASEX	R\$ 18,60	R\$ 55.800,00
175	CURATIVO ADESIVO HIDROCOLOIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO (SACRAL)18X20CM - EM PLACA, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E COM SINAL DE TROCA, CAIXA COM 05 UNIDADES, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	3.000	CASEX	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00
177	CURATIVO COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE 10X10CM	UNIDADE	3.000	CASEX	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
179	CURATIVO COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE APROXIMADAMENTE 20X20 CM	UNIDADE	3.000	CASEX	R\$ 11,35	R\$ 34.050,00
183	195 CURATIVO COBERTURA DE FERIMENTOS ESTÉRIL CARVÃO E PRATA 10,5X19CM	UNIDADE	1.800	CASEX	R\$ 42,70	R\$ 76.860,00
255	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 20CM	UNIDADE	1.200	HARTMAN	R\$ 0,75	R\$ 900,00
366	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 (OFTÁLMICA)	UNIDADE	24.960	VISITEC	R\$ 0,40	R\$ 9.984,00
429	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO CATETER)	UNIDADE	12.000	DESCARPACK	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
430	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO SLIP)	UNIDADE	12.000	DESCARPACK	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
434	SERINGA HIPODÉRMICA 50ML	UNIDADE	18.000	DESCARPACK	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
436	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML	UNIDADE	12.000	DESCARPACK	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00



	VALOR TOTAL	R\$ 294.894,00
--	-------------	----------------

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO



Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS DE SOUSA
BRECHA:033387867
19
Dados: 2022.05.20
10:16:06 -03'00'

Duque de Caxias. 20 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVID GOMES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Secretário Municipal de Governo

Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018M/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018M/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PC SAIQUI Nº 00042 SAL 204 SAL 203 – VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP. Nº 21.330-320
TEL. (21) 3795-4249
E-MAIL: jmmedicamentos@hotmail.com / licitacoesjm@hotmail.com
CNPJ: 21.544.585/0001-80



• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME-EPP-MEI LEI N° 2.884/2017
176	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA. COBERTURA DE CARVAO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERENCIA, FLEXIVEL E RESISTENTE SELADO EM TODA SUA EXTENSAO, ATOXICA, HIPOALERGENICA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTO ASSEPTICA, TAMANHO 10,5CM X 10,5CM	UNIDADE	2.400	VITAL MEDICAL	R\$ 18,99	R\$ 45.576,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
						VALOR TOTAL	R\$ 45.576,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

1. O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA



- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo



cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.

- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº006/2022 e a proposta JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:0333878671

Dados: 2022.05.20 10:16:26 -03'00'

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS:21544585000180

Assinado de forma digital por JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS:21544585000180
Dados: 2022.05.23 14:22:56 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Secretário Municipal de Governo

Representante Legal